REQUERIMENTO nº 413/2023

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que após a aprovação do plenário realize a readequação da destinação da Emenda Impositiva no valor de R$ 220.961,53 aprovada na 31ª Sessão Extraordinária do ano de 2022 realizada no dia 19/12/2022, destinada por este Vereador para a aquisição de equipamentos para o setor cardiológico conforme a rubrica nº 4.4.90.52.00.00.00.00 – Ação 1091, uma vez que este serviço será prestado pela empresa **CIS - CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA** que administrará o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida conforme o edital de concorrência nº 004/2023 conforme documentos em anexo, atendendo a solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº148/2023 *de 25*/10/2023.
Requer que o valor da Emenda Impositiva supracitada seja destinada para a aquisição dos seguintes equipamentos a serem utilizados na sala vermelha da Unidade de Pronto Atendimento (UPA):

1- Monitores multiparamétricos com pressão invasiva;
2- Monitores multiparamétricos convencionais;
3- Cama Fowler elétrica.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude da solicitação enviada a este Vereador pela Secretaria Municipal de Saúde solicitando a autorização para a readequação da destinação da Emenda Impositiva a qual foi destinada para o setor de cardiologia. Ocorre que, este serviço foi contemplado no Edital de concorrência nº 004/2023 conforme documentos em anexo, no qual foi realizada a cessão onerosa do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, tendo como vencedora a Empresa **CIS - CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA**. Diante disso, solicito com a máxima urgência a transferência destes recursos para a aquisição dos equipamentos supracitados os quais serão utilizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) para atender o setor de urgência e emergência.

Fazenda Rio Grande 25 de Outubro de 2023

GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador

OFÍCIO 148/2023 – DGE

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Gilmar Petry,

Assunto: Solicitação de Alteração do Objeto da Emenda Impositiva

Gostaria de apresentar uma solicitação em relação à Emenda Impositiva que está sob sua responsabilidade. Trata-se da necessidade de alterar o objeto da emenda para direcionar os recursos para a aquisição de monitores multiparamétricos com pressão invasiva, monitores multiparamétricos convencionais e cama fowler elétrica para sala vermelha da Unidade de Pronto Atendimento.

Para a alteração solicitadas informamos que a rubrica e a ação permanecerão iguais:

Rubrica 4.4.90.52.00.00.00.00 – ação 1091 – Equipamento e material permanente.

Ainda, conforme cotação realizada o valor estimado para a compra dos equipamentos supracitados é de R$ 222.851,16, ou seja, o valor disponibilizado pelo Nobre Edil suprirá as necessidades desta Secretaria.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para dirimir eventuais dúvidas e agradecemos antecipadamente pela sua atenção e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.10.25 11:37:25 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 6813/2023

- Fornecimento de roupas hospitalares;

4.4. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS MÍNIMOS A SEREM OFERTADOS PELA CONCESSIONÁRIA:

Atendimento de urgência e emergência, SADT – Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico, internamento hospitalar, atendimento ambulatórial e procedimentos cirúrgicos, conforme as seguintes características de cada serviço:

4.4.1. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A assistência ambulatorial de urgência e emergência se desenvolverá no hospital a partir da demanda espontânea, casos referenciados SAMU local, e atendimentos realizados pela ambulância branca com equipe do próprio municipio, cidades pactuadas e contratualização com serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, com excessão do serviço de MATERNIDADE que será por meio de procura direta ou via encaminhamentos citados anteriormente como consta no item 4.1.

O hospital manterá serviço de pronto atendimento com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, nas especialidades médicas e serviços que demandem atendimento de urgência e emergência contratualizado pelo Município de Fazenda Rio Grande bem como poderá manter tais serviços referenciados com outras regionais.

O hospital deve implantar no Serviço de Pronto Atendimento o Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco.

Os pacientes que após serem acolhidos e classificados quanto ao risco necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra referenciados para as UBS – Unidades Básicas de Saúde;

Os pacientes que necessitarem de acompanhamento em serviços de alta complexidade, após avaliação e atendimento, serão contra referenciados conforme protocolo, pela concessionária, através dos serviços do SAMU e do Complexo Regulador Estadual (Central de Leitos).

Os internamentos de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda a Unidade de Emergência do Hospital. Essa origem será identificada pelo número de registro do atendimento na Unidade de Emergência do Hospital e/ou haverá encaminhamento através do SAMU/UPA/PAM.

4.4.2. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO, NO MÍNIMO:

- Diagnóstico em Laboratório Clínico disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Diagnóstico em Radiologia (raio-x digital) disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Diagnóstico por Eletrocardiograma disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Tomografia computadorizadas disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Diagnóstico por Ultrassonografia obstétrica disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Diagnóstico por Eletrocardiograma disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia;

4.4.3 INTERNAMENTO ELETIVO CIRURGICO E CLÍNICO EM:

- Clínica Médica;
- Ginecologia e obstetrícia;
- Ortopedia e traumatologia de média complexidade fechada;
- Cardiologia;
- Pediatria;
- Cirurgia Geral;
- Vascular;
- Urologia;
- Oftalmologia;
- Anestesiologia;
- Otorrionolaringologia.

4.4.4 ESPECIALIDADES AMBULATORIAIS:

- Clínica Médica;
- Ginecologia e obstetrícia;
- Ortopedia e traumatologia;
- Cardiologia, incluindo avaliação pré-operatória;
- Anestesiologia – Avaliação pré-operatória;
- Pediatria;
- Cirurgia Geral;
- Vascular;
- Urologia;
- Oftalmologia;
- Otorrionolaringologia.

4.4.5 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

- Ginecologia e Obstetrícia;
- Ortopedia e Traumatologia de acordo com a complexidade do hospital;

- Cirurgia Geral;
- Cirurgia do aparelho digestivo;
- Vascular;
- Urologica;
- Oftalmologia;
- Otorrinolaringologia.

4.4.6 EXAMES COMPLEMENTARES:

- Ultrassonografia;
- Raio-x digital;
- Retosigmoideoscopia;
- Eletrocardiograma;
- Ecocardiograma;
- Teste ergométrico;
- Holter 24 horas;
- Mapa;
- Tomografia;
- Endoscopia;
- Colonoscopia;
- laboratório de análises clínicas.

4.4.7 ATENDIMENTO REFERENCIADO:

- Nutrição;
- Fisioterapia;
- Psicologia;
- Assistência Social;
- Fonoaudiologia;

4.4.8 SERVIÇOS DE APOIO :

- copa/cozinha;
- lavanderia/rouparia;
- central de materiais/esterilização;
- central de admissão/equipamentos;
- necrotério;
- posto de enfermagem.